



AVALIAÇÃO ERGONÔMICA PRELIMINAR - AEP REV 01

27 Nov 2024 Complete

 Score
 33 / 33 (100%)
 Flagged items
 0
 Actions
 0

Empresa T. J. ALIMENTOS LTDA



Photo 1

Elaborado em 27.11.2024 10:30 -03

Localização

Rua Lodovico Geronazzo, 675 -Boa Vista, Curitiba - PR, 82560-040, Brasil (-25.38873229999997, -49.2434662)

Setor Cozinha/geral



Photo 2

Cargos

Auxiliar de cozinha, atendente, auxiliar de sushiman, gerente sushiman





Photo 3

Photo 4



APRESENTAÇÃO

Avaliação Preliminar Ergonômica - APR

A Norma Regulamentadora 17 estabelece que a organização deve realizar uma Avaliação Ergonômica Preliminar (APE) das situações de trabalho que desative a adaptação às características psicofisiológicas dos trabalhadores, para embasar as medidas de prevenção e adequação (item 17.3.1). A APE pode ser conduzida por meio de métodos qualitativos, semiquantitativos ou quantitativos, conforme o nível de risco e os requisitos legais, e deve ser registrada pela empresa. Quando necessário, um APE pode ser integrado às etapas de identificação de perigos e avaliação de riscos descritas na NR-01 (item 17.3.1.2).Caso a APE indique riscos adicionais, como exceção nas ações existentes, ou se houver problemas apontados pelo Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) ou pelo Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), a organização deverá realizar uma Análise Ergonômica do Trabalho (AET) (item 17.3.2). A AET deve incluir a análise da demanda, a organização, os processos e as atividades, além de diagnóstico, recomendações e validação dos resultados com a participação dos trabalhadores (item 17.3.3).

Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) de grau de risco 1 e 2 e Microempreendedores Individuais (MEI) estão dispensados da AET, mas devem cumprir os outros requisitos da NR-17, exceto quando houver exigências específicas da PGR (item 17.3.4).

Os resultados da APE e da AET devem integrar o inventário de riscos do PGR, e as recomendações da AET devem ser acompanhadas de planos de ação para implementação das medidas corretivas (itens 17.3.5 e 17.3.6). A AET, quando realizada, deve ser arquivada por 20 anos (item 17.3.7), e a organização deve garantir a participação dos trabalhadores tanto na APE quanto na AET, promovendo a consulta e o envolvimento direto dos trabalhadores no processo (item 17.3.8).



Avaliação Ergônica Preliminar 1. Ergonomia e Conforto no Trabalho 5 / 5 (100%) A mobília esta adequada a estatura do funcionário? Não Aplicável

Durante a visita técnica, não foi identificado o uso de mobília ajustável ou a necessidade de sua utilização. Observe-se que a natureza das atividades realizadas no local não exige ajustes de estatura para a adequação ergonômica do mobiliário, tornando o item não aplicável à situação atual.

Existe um espaço adequado para os colaboradores se moverem e esticarem?

Sim

A empresa fornece um espaço adequado para a entrega e tração dos colaboradores, respeitando o espaço mínimo de circulação livre, conforme orientado pela NR-17, item 17.3.4. Esse espaço permite que os trabalhadores realizem movimentos de extensão e relaxamento, contribuindo para a prevenção de desconfortos e lesões. A empresa também monitora e organiza o layout periodicamente para garantir a manutenção dessa conformidade.

Os trabalhadores têm espaço suficiente para realizar suas tarefas de maneira confortável?

Sim

A empresa oferece espaço suficiente para que os trabalhadores realizem suas tarefas de maneira confortável, conforme estipulado pela NR-17, item 17.3.4, que exige adequação do ambiente de trabalho às necessidades de movimentação e postura. As estações são amplamente dimensionadas, evitando limitações de espaço e promovendo uma postura adequada durante as atividades. O layout é revisado periodicamente para garantir essa conformidade.

O local de trabalho permite ao colaborador manter uma postura correta ao longo do expediente?

Sim

O local de trabalho está configurado para permitir que os colaboradores mantenham uma postura correta ao longo do expediente, em conformidade com a NR-17, item 17.3.3. As estações de trabalho são ergonomicamente convenientes, possibilitando o alinhamento correto de cadeira, mesa e equipamentos. A empresa realiza avaliações periódicas para garantir a manutenção dessas condições e prevenir desconfortos posturais.

O mobiliário de trabalho fornece suporte adequado para a postura?

Sim

A empresa disponibiliza mobilidade de trabalho que oferece suporte adequado para a postura dos colaboradores, conforme a NR-17, item 17.3.3. As cadeiras são confortáveis em altura e possuem encosto adaptável, permitindo alinhamento ergonômico para reduzir o risco de lesões. As inspeções regulares são realizadas para garantir que o mobiliário continue a oferecer suporte adequado.

2. Postura e Movimentação



Os funcionários alternaram de postura durante o expediente?

Sim

A empresa incentiva os funcionários a alternarem de postura durante o expediente, promovendo pausas e movimentações de jornais em conformidade com a NR-17, item 17.3.4, que visa minimizar os riscos ergonômicos. Há orientações e conscientização sobre a importância dessas mudanças posturais, e o ambiente permite essa alternância de forma confortável, prevenindo fadiga e desconforto.

As tarefas implicam a adoção de posições confortáveis?

Sim

A empresa organiza as tarefas de modo a evitar a adoção de posições desconfortáveis, atendendo às recomendações da NR-17, item 17.3.2, que orienta a adequação das posturas de trabalho. Os colaboradores são treinados em ergonomia e têm acesso a equipamentos especializados, permitindo a realização de suas atividades em posições confortáveis e seguras, minimizando o risco de desconforto e lesões.

Os trabalhadores realizam suas atividades sem a necessidade de se esticar ou se inclinar para alcançar as ferramentas necessárias?

Sim

A empresa organiza as estações de trabalho para que todas as ferramentas e equipamentos necessários estejam ao alcance dos trabalhadores, eliminando a necessidade de se esticar ou inclinar, em conformidade com a NR-17, item 17.3.2. O layout é projetado ergonomicamente para facilitar o acesso, prevenindo desconfortos e riscos de lesões musculoesqueléticas.

A postura dos trabalhadores permite manter a cabeça e o pescoço em posição neutra?

Sim

A empresa organiza as estações de trabalho de forma que os trabalhadores possam manter a cabeça e o pescoço em posição neutra, atendendo às diretrizes da NR-17, item 17.3.3. Equipamentos como monitores e bancadas são ajustados na altura adequada, permitindo uma postura ergonômica que minimiza esforços especiais e previne desconfortos.

O computador ou dispositivo está colocado ao nível dos olhos dos trabalhadores?

Não Aplicável

Na inspeção técnica, não foi observada a necessidade de posicionamento dos dispositivos ao nível dos olhos, pois as atividades orientadas não bloqueiam o uso de monitores ou dispositivos visuais fixos. Desta forma, este item não se aplica ao contexto das tarefas desempenhadas.

Os trabalhadores realizam suas atividade sem que seja necessários olhar para cima ou para baixo para ver a tela?

Não Aplicável

Na visita técnica, não foi identificada necessidade de ajuste no nível da tela, pois as atividades no local avaliadas não bloqueiam o uso contínuo de monitores ou telas que exigem posicionamento específico. Desta forma, o item não se aplica ao contexto das tarefas observadas.



Os trabalhadores podem alterar sua posição de trabalho de maneira fácil e segura?

Sim

A empresa oferece condições para que os trabalhadores alterem sua posição de trabalho de forma fácil e segura, em conformidade com a NR-17, item 17.3.4. As estações de trabalho são projetadas com mobília ajustável e espaço adequado, permitindo que os colaboradores mudem de postura ao longo do expediente, promovendo conforto e prevenindo lesões.

Uma área de trabalho permite aos colaboradores alcançar todos os itens necessários de maneira fácil e segura?

Sim

Uma área de trabalho é organizada para que os colaboradores possam alcançar todos os itens necessários de maneira fácil e segura, conforme NR-17, item 17.3.2. A disposição dos materiais e equipamentos foi planejada ergonomicamente, evitando alongamentos ou esforços excessivos, o que contribui para o conforto e segurança dos trabalhadores.

3. Esforço Físico e Movimentos Repetitivos

8 / 8 (100%)

Os colaboradores realizam as atividades sem que seja necessário realizar movimentos repetitivos?

Sim

A empresa monitora e gerencia as tarefas para evitar movimentos repetitivos excessivos, conforme orientado pela NR-17, item 17.6. São rupturas regulares e, quando necessário, a rotação de atividades para minimizar o impacto dos movimentos repetitivos, reduzindo o risco de lesões por esforços repetitivos (LER/DORT) e promovendo o bem-estar dos colaboradores.

A empresa adota medidas para que os trabalhadores não necessitem erguer pesos excessivos durante a jornada de trabalho?

Não Aplicável

Durante a visita técnica, não foi observada a necessidade de levantamento de peso nas atividades, pois as tarefas realizadas não incluem o incluído de cargas. Portanto, o item não se aplica ao contexto das funções desempenhadas no ambiente analisado.

A empresa oferece meios para que os trabalhadores não passem muito tempo em pé?

Sim

A empresa adota práticas que permitem aos trabalhadores alternar entre posições de pé e sentados, em conformidade com a NR-17, item 17.5.4. São disponibilizados assentos e promovidas pausas para descanso, reduzindo o impacto físico de longos períodos em pé e evitando desconforto e fadiga.

A empresa adota meios para que os trabalhadores não permaneçam muito tempo sentados?

Não Aplicável

Durante a visita técnica, não foi observada necessidade de alternância de posição, pois as atividades realizadas não fecham longos períodos sentados. Portanto, o item não se aplica ao contexto atual das tarefas desempenhadas.

A empresa adota meios para evitar que o trabalhador exerça

Sim



muita força na execução do trabalho?

A empresa organiza as tarefas de modo que a força exercida na execução do trabalho seja moderada, conforme a NR-17, item 17.3.3, que recomenda evitar sobrecarga muscular. Ferramentas e equipamentos são ergonômicos projetados, permitindo que os colaboradores executem suas funções sem esforço excessivo, promovendo segurança e conforto.

A empresa adota meios que evitem que os trabalhadores usem frequentemente a força com as mãos ou dedos durante o dia de trabalho?

Sim

A empresa garante que as tarefas exijam esforço moderado nas mãos e dedos, respeitando as diretrizes da NR-17, item 17.6, que orienta sobre o controle de sobrecarga nas mãos. As atividades são distribuídas de maneira equilibrada, e os trabalhadores recebem treinamento para correta assistência, minimizando o esforço repetitivo e a possibilidade de lesões.

A empresa adota meios para evitar que os trabalhadores precisam pressionar ou manusear as mãos com muita força e pressão?

Sim

A empresa garante que os botões e controles utilizados pelos trabalhadores sejam seguros ao toque, exigindo força mínima para operação, conforme recomendações de ergonomia da NR-17, item 17.6. Essa configuração minimiza o esforço e o risco de lesões nas mãos e dedos, contribuindo para um ambiente de trabalho confortável e seguro.

Foi identificado a realização de posturas corretas durante as atividades?A

Sim

Em nossa avaliação identificamos que os trabalhadores realizam as atividades com uma postura neutra com pouco, ou sem, risco ergonômico

4. Condições Ambientais

4 / 4 (100%)

Existe meios que evite que o ruído de fundo atrapalhe as conversas em tons normais?

Sim

A intensidade do ruído no ambiente de trabalho está em níveis que não perturbam as conversas normais, em conformidade com a NR-17, item 17.5.2. Medições regulares são realizadas para garantir que o ruído seja mantido dentro dos parâmetros aceitáveis, proporcionando um ambiente agradável aos trabalhadores.

A temperatura ambiente é confortável para trabalhar?

Sim

A empresa mantém a temperatura ambiente em níveis confortáveis, dentro das recomendações da NR-17, item 17.5.2. Sistemas de ventilação e climatização são utilizados para garantir o conforto térmico dos trabalhadores, ajustando o ambiente conforme as condições climáticas.

A iluminação é adequada para o trabalho realizado?



A empresa garante iluminação adequada para o trabalho, em conformidade com a NR-17, item 17.5.3, proporcionando luz suficiente para que os trabalhadores executem suas tarefas com segurança e conforto visual. A iluminação é verificada e ajustada regularmente para atender às demandas específicas de cada área.

O local de trabalho é limpo e bem organizado?

Sim

A empresa mantém o local de trabalho limpo e bem conservado, conforme recomendações de higiene e organização da NR-24. Há procedimentos de limpeza regulares e inspeções para garantir que o ambiente seja seguro e agradável, proporcionando bem-estar e segurança para os colaboradores.

5. O equipamento utilizado é adequado para a realização da tarefa?

2 / 2 (100%)

A empresa fornece subsidios para que as ferramentas de trabalho não precisam de atualização ou substituição?

Sim

A empresa mantém as ferramentas de trabalho em ótimo estado, realizando inspeções regulares para atualização ou substituição de acordo com as necessidades de cada setor. As ferramentas atendem às especificações de segurança e são eficientes quando se observa desgaste ou obsolescência.

Os trabalhadores usam proteção individual quando necessário?

Sim

A empresa garante que todos os trabalhadores utilizem Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) quando necessário, conforme exigido pela NR-6. Os EPIs são entregues e mantidos em boas condições, com treinamentos periódicos para garantir o uso correto e eficaz dos equipamentos.

6. Treinamento e Conscientização

2 / 2 (100%)

Existe treinamento e conscientização sobre lesões por esforço repetitivo?

Sim

A empresa oferece treinamento regular e conscientização sobre lesões por esforço repetitivo (LER/DORT), conforme recomendado pela NR-17. As sessões incluem orientações sobre prevenção, pausas e práticas posturais, reduzindo a incidência de lesões entre os colaboradores.

Os trabalhadores recebem treinamento de ergonomia?

Não

Foi verificado que os trabalhadores não recebem treinamento de ergonomia, contrariando as orientações da NR-17. Recomenda-se implementar treinamentos ergonômicos com orientações práticas, com um prazo de até 60 dias para iniciar as sessões.

7. Flexibilidade e Autonomia

3 / 3 (100%)

Os trabalhadores têm liberdade para adaptar seu ambiente

Não



de trabalho para maior conforto e eficiência?

Foi constatado que os trabalhadores não possuem liberdade para adaptar seus ambientes de trabalho, o que contraria as diretrizes de ergonomia da NR-17. Recomenda-se a disponibilização de móveis e equipamentos inovadores e a flexibilização para adaptações, com prazo de até 45 dias para adequação.

Os movimentos realizados durante o expediente permitem flexibilidade?

Sim

A empresa oferece flexibilidade nas rotinas de trabalho, permitindo que os colaboradores ajustem suas tarefas e horários quando necessário. Isso promove uma gestão equilibrada da carga de trabalho e atende às recomendações de bem-estar, proporcionando um ambiente adaptável às necessidades dos trabalhadores.

Os colaboradores fazem pausas regularmente durante uma jornada de trabalho?

Sim

A empresa promove pausas regulares para todos os colaboradores ao longo da jornada, conforme as orientações da NR-17, ajudando a prevenir a fadiga e a melhorar o bem-estar. As pausas são incentivadas para permitir o descanso físico e mental, contribuindo para a saúde e segurança ocupacional.

Conclusão 1 / 1 (100%)

De adorco com nossa avaliação recomendamos

Elaboração da AET

De acordo com a Avaliação Ergonômica Preliminar (APE) realizada, foram identificados aspectos que indicam a necessidade de uma Análise Ergonômica do Trabalho (AET) mais aprofundada , em conformidade com a NR-17. Diversos fatores estudados destacam pontos de atenção que podem impactar a saúde e o desempenho dos trabalhadores, exigindo uma avaliação específica e instruções específicas.

A realização da AET permitirá uma análise detalhada das situações de risco e um planejamento eficaz para a implementação de melhorias. Assim, com base na NR-17, a empresa deverá conduzir a AET para garantir um ambiente de trabalho seguro e em conformidade, além de proporcionar bem-estar e prevenção de lesões aos colaboradores.

Responsável para Avaliação Ergonômica Preliminar - AEP

Marcos Aurélio

Assinatura do responsável pela realização da AEP

Marcos Aurélio 27.11.2024 21:29 -03



Media summary



Photo 1



Photo 3



Photo 2



Photo 4